

DECRETO Nº 1700 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017



**Dispõe sobre a Abertura
de Crédito Adicional
Suplementar autorizado
pela Lei Municipal
nº 1.665 de 13 de dezembro de 2016.**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão...: 0010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Unidade...: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função...: 0009 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função...: 0272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO Programa...: 0057 PREVIDÊNCIA
Projeto/Atividade: 2501 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- NATUREZA DESCRICAO VALOR - 3.1.90.03.00.00 Pensões 40.000,00

TOTAL 40.000,00

Art. 2º A cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotações orçamentária:

Órgão...: 0010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Unidade...: 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função...: 0009 PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função...: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Programa...: 0057 PREVIDÊNCIA
Projeto/Atividade: 0150 RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
- NATUREZA DESCRICAO VALOR - 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
40.000,00

TOTAL 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 05 de dezembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL